



**E\_COM10XV/2023/153**

**Rejeitado**

Exma. Senhora  
Deputada Isabel Meirelles  
Presidente da Comissão Parlamentar de Trabalho,  
Segurança Social e Inclusão

Palácio de São Bento, 19 de junho de 2023

**Assunto:** Pedido de audição urgente da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Exma. Senhora Presidente,

Completaram-se no passado dia 17 seis anos desde que a 17 de junho de 2017 deflagrou no concelho de Pedrógão Grande o mais grave incêndio florestal de que os portugueses têm memória.

Os fogos, que alastraram aos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Ansião (no distrito de Leiria), Sertã (em Castelo Branco), Pampilhosa da Serra e Penela (em Coimbra), tiveram trágicas consequências, nomeadamente a perda de 66 vidas humanas, 254 pessoas feridas, mais de 500 habitações destruídas, meia centena de empresas afetadas e 53 mil hectares de terreno dizimados. Os prejuízos, esses, foram estimados em 500 milhões de euros.

Na sequência destes acontecimentos, os portugueses procuraram atenuar os prejuízos patrimoniais sofridos pela população destes concelhos e, num espírito de enorme solidariedade, fizeram importantes donativos destinados à reconstrução das habitações, à recuperação da atividade dos produtores agrícolas e à reposição da normalidade possível na



**E\_COM10XV/2023/153**

**Rejeitado**

vida das pessoas penalizadas pelos incêndios, aos quais se juntou o apoio financeiro de diversas entidades internacionais.

Neste contexto, o XXI Governo Constitucional decidiu criar o REVITA, um fundo de âmbito social, com o objetivo de gerir os donativos entregues no âmbito da solidariedade demonstrada, em estreita articulação com os municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, pretendendo contribuir, assim, para uma maior eficiência na gestão dos recursos alocados a este Fundo e na afetação aos que deles necessitam.

De acordo com o último relatório de execução trimestral disponível, de junho de 2022, os donativos em dinheiro ascenderam a €5.446.296,31 e o Ministério da Solidariedade e Segurança Social reforçou o financiamento do Fundo Revita com um adicional de €2.500.000.

Segundo o mesmo relatório, o Fundo Revita dispõe ainda de uma verba no valor de €1.396.431,09 para cobrir os custos com a reconstrução das habitações e recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência que ainda se encontram por realizar.

Entretanto, numa altura em que os relatórios de execução trimestral não são publicados há um ano, e tão-pouco é conhecido o Relatório e Contas de 2022, tornou-se do conhecimento público, através de notícias publicadas em órgãos de comunicação social, a existência de um despacho que determinava a integração do Fundo Revita no perímetro de consolidação da Administração Central, tendo, como tal, a sua operacionalização de passar a ser realizada cumprindo uma série de pressupostos no âmbito do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, nomeadamente, cumprindo com o princípio da unidade de tesouraria que estipula que os movimentos de fundos públicos têm de ser efetuados através de contas bancárias da tesouraria do Estado, a partir das quais são realizadas as operações necessárias.



**E\_COM10XV/2023/153**

**Rejeitado**

Na prática, tal significa que este Fundo, constituído maioritariamente por donativos de pessoas singulares e entidades privadas, passa a ser tutelado, gerido e operacionalizado pelo Estado, algo que contraria o disposto no próprio Regulamento do Fundo Revita.

Urge, então, conhecer a atual situação do Fundo Revita e as razões que impediram a publicação de relatórios de execução desde junho de 2022 e do Relatório e Contas de 2022, assim como as razões que levaram a esta integração do Fundo no perímetro de consolidação da Administração Central, quais as suas aplicações práticas na gestão do Fundo Revita e, acima de tudo, qual o impacto que esta alteração vai causar no acesso às verbas do Fundo e na celeridade de execução dos projetos nos territórios atingidos pelos fogos de junho de 2017.

Além destas explicações quanto à alteração de paradigma, é necessário também clarificar as razões pelas quais, à data de hoje, ainda se encontram habitações por reconstruir, atividades económicas por voltar a dinamizar e carências da população daqueles concelhos por suprir, quando o Fundo dispõe ainda de verbas que deveriam ser canalizadas para esses fins.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer a V. Exa. que providencie, **com carácter de urgência**, a audição da Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, e que essa audição seja em conjunto com a audição da Senhora Ministra da Coesão Territorial requerida, nos mesmos moldes, à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local.

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro



**E\_COM10XV/2023/153**

**Rejeitado**

Joana Cordeiro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha